



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2022**

Data: 28 de fevereiro de 2023

Horário: 09h

Processo: 2022.0000.602.2613

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Professor José Abdalla, no município de Anápolis-GO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876 - SEDUC, de 06.06.2022, reuniram-se para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 06 de dezembro de 2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 27.02.2023, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 27.02.2023, e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br no dia 27.02.2023. Participaram desta sessão os Técnicos **Kamila de Castro Rodrigues, Katiúscia Gonçalves de Souza, Kamila de Castro Rodrigues, Leticia Gabriela de Sousa Silva, Tais Raiane Silva e Gustavo Alves Bessa, Pedro Vitor D. Queiroz**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, promovendo a abertura dos envelopes das empresas habilitadas com a seguinte colocação: 1º- **Prime Engenharia Eireli**, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 3.356.626,22; 2º- **Souza Miranda Construções Ltda**, CNPJ: 08.887.405/0001-03, no valor de R\$ 3.471.301,97, 3º- **CLJ Construtora Ltda**, CNPJ: 16.808.549/0001-47, no valor de R\$ 3.488.822,76; 4º- **Excelência Incorporadora e Construtora Ltda**, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 3.671.100,00; 5º- **Comércio e Serviços Lev Ltda**, CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 3.716.304,52; 6º- **Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda**, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R\$ 3.781.179,15; 7º- **MM Engenharia e Mineração Ltda-ME**, CNPJ: 27.579.257/0001-04, no valor de R\$ 3.956.029,93; 8º- **Construtora Ferreira Pessoa Ltda-EPP**, CNPJ: 13.294.597/0001-76, no valor de R\$ 3.997.335,48 e 9º- **Fortal Engenharia Ltda-EPP**, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 3.997.338,53. As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e conclui-se que a empresa: **Construtora Ferreira Pessoa Ltda-EPP**, CNPJ: 13.294.597/0001-76, no valor de R\$ 3.997.335,48, por não haver apresentado a Carta Proposta, infringiu o item 6.1.1 e Anexo V do edital, restou **DECLASSIFICADA**. Segue ordem de colocação das empresas que restaram **CLASSIFICADAS**: 1º- **Prime Engenharia Eireli**, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 3.356.626,22; 2º- **Souza Miranda Construções Ltda**, CNPJ: 08.887.405/0001-03, no valor de R\$ 3.471.301,97, 3º- **CLJ Construtora Ltda**, CNPJ: 16.808.549/0001-47, no valor de R\$ 3.488.822,76; 4º- **Excelência Incorporadora e Construtora Ltda**, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 3.671.100,00; 5º- **Comércio e Serviços Lev Ltda**, CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 3.716.304,52; 6º- **Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda**, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R\$ 3.781.179,15; 7º- **MM Engenharia e Mineração Ltda-ME**, CNPJ: 27.579.257/0001-04, no valor de R\$ 3.956.029,93 e 8º- **Fortal Engenharia Ltda-EPP**, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 3.997.338,53. Ressalta-se que a empresa: 1º- **Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda**, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R\$ 3.781.179,15, por apresentar em sua proposta erros materiais passíveis de correção, na composição do BDI, restou **CLASSIFICADA COM RESSALVA**, ficando sua classificação condicionada à apresentação da sobredita documentação, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Prime Engenharia Eireli**, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 3.356.626,22 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Kamila de Castro Rodrigues
Engenheira Civil

Katiuscia Gonçalves de Souza
Engenheira Eletricista

Kamila de Castro Rodrigues
Engenheiro Civil

Letícia Gabriela de Sousa Silva
Engenheira Civil

Taís Raiane Silva
Engenheira Eletricista

Gustavo Alves Bessa
Engenheiro Civil

Pedro Vitor D. Queiroz
Arquiteto e Urbanista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 28/02/2023, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 28/02/2023, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 28/02/2023, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 28/02/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 28/02/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES BESSA, Engenheiro (a)**, em 01/03/2023, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA GONCALVES DE SOUZA, Engenheiro (a)**, em 01/03/2023, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45190516** e o código CRC **A0D11584**.

